



**ARAUCÁRIA**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

**DECRETO Nº 40.401, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto na Lei Orgânica do Município de Araucária, atendendo ao contido no artigo 58 da Lei Municipal nº 1.703/2006, bem como a Lei Municipal nº 3.508/2019 e ao processo administrativo nº 30.698/2024.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica revogada, a partir de 19/02/2024, a Função Gratificada de Diretor de Unidade Educacional II, na ESCOLA MUNICIPAL IRMA ELIZABETH WERKA, da servidora LUIZA EDSON VERBANEK DA MAIA, Matrícula 2881-1.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, alterando o contido no Decreto nº 39.202/2023.

Prefeitura do Município de Araucária, 27 de fevereiro de 2024.

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**

PREFEITO

**ADRIANA DE OLIVEIRA CHAVES PALMIERI**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**DECRETO Nº 40.511, DE 20 DE MARÇO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Inciso XII, do Artigo 56 da Lei Orgânica do Município de Araucária,

**DECRETA**

Art. 1º - Ficam retificadas as informações, constantes no Decreto nº 40.509/2024, conforme abaixo:

**Onde lê-se:**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 56, Incisos XII, da Lei Orgânica do Município de Araucária, Art. 55, da Lei 9.784/1999, e atendendo o contido no Processo Administrativo nº 7868/2024.

**Leia-se:**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 56, Incisos XII, da Lei Orgânica do Município de Araucária, Art. 55, da Lei 9.784/1999.

Art. 2º - O presente Decreto, ressalvado o disposto no Artigo 1º, entra em vigor nesta data, alterando o Decreto nº 40.509/2024.

Prefeitura do Município de Araucária, 20 de março de 2024.

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**

Prefeito

**DECRETO Nº 40.513, DE 20 DE MARÇO DE 2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao processo administrativo nº 50.227/2024.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica exonerada a servidora abaixo relacionada:

Nome	Mat.	CPF	Em
YASMIN HONCZARYK RIBEIRO	18446-2	098.298.179-11	20/03/2024

CAUSA: INICIATIVA DO SERVIDOR - REGIME: ESTATUTÁRIO  
CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL - SECRETARIA: SMSA

Art. 2º - O presente Decreto, ressalvado o disposto no artigo 1º, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 20 de março de 2024.

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**

PREFEITO

**RYAM HISSAM DEHAINI**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**DECRETO Nº 40.516, DE 21 DE MARÇO DE 2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao processo administrativo nº 50.575/2024.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica exonerada a servidora abaixo relacionada:

Nome	Mat.	CPF	Em
MARY IRENE HAIDUK	157-1	496.959.329-91	21/03/2024

CAUSA: INICIATIVA DO SERVIDOR - REGIME: CLT - ANTES ESTATUTO - CARGO: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - CLT SECRETARIA: SMUR

Art. 2º - O presente Decreto, ressalvado o disposto no artigo 1º, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 21 de março de 2024.

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**

PREFEITO

**RYAM HISSAM DEHAINI**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**DECRETO Nº 40.520, DE 22 DE MARÇO DE 2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao processo administrativo nº 51.349/2024.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica exonerada a servidora abaixo relacionada:

Nome	Mat.	CPF	Em
GILDA COSTA	319-1	694.992.259-00	22/03/2024

CAUSA: INICIATIVA DO SERVIDOR - REGIME: ESTATUTO - CARGO: PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO - PROFESSOR DOCÊNCIA II - GEOGRAFIA - SECRETARIA: SMED

Art. 2º - O presente Decreto, ressalvado o disposto no artigo 1º, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 22 de março de 2024.

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**

PREFEITO

**RYAM HISSAM DEHAINI**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS



**ARAUCÁRIA**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

**DECRETO Nº 40.522 DE 22 DE MARÇO DE 2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e obedecendo ao disposto no Artigo 37 inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, o Artigo 11, combinado com o Artigo 37 inciso I da Lei Municipal nº 1.703/2006,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica exonerado o servidor abaixo relacionado:

Nome	Mat.	CPF	Em
CASSIO HENRIQUE MARES BACELLAR	19012-1	116.671.569-85	22/03/2024

CAUSA: EXONERAÇÃO SEM J/C "AD NUTUM" - SECRETARIA: SMFI  
CARGO: ASSESSOR DE GESTOR - REGIME: COMMISSIONADO

Art. 2º - O presente Decreto, ressalvado o disposto no artigo 1º, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 22 de março de 2024.

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**

PREFEITO

**RYAM HISSAM DEHAINI**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**DECRETO Nº 40.523, DE 25 DE MARÇO DE 2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao processo administrativo nº 52.052/2024.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica exonerada a servidora abaixo relacionada:

Nome	Mat.	CPF	Em
EUGENIA MARIA NUNES NOGUEIRA	20275-1	342.259.274-15	25/03/2024

CAUSA: INICIATIVA DO SERVIDOR - REGIME: ESTATUTÁRIO  
CARGO: EDUCADOR SOCIAL - SECRETARIA: SMAS

Art. 2º - O presente Decreto, ressalvado o disposto no artigo 1º, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 25 de março de 2024.

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**

PREFEITO

**RYAM HISSAM DEHAINI**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**DECRETO Nº 40524, DE 25 DE MARÇO DE 2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Inciso XII, do Art. 56, da Lei Orgânica do Município, e tendo por embasamento legal o Art. 176, da Lei Municipal Nº 1.703/2006 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araucária,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica concedida dilação de prazo, por mais 90 (noventa) dias, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 12492/2024.

Art. 2º - A contagem do prazo contido no Art. 1º, dar-se-á após o recebimento pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar II, do Decreto devidamente publicado.

Art. 3º - O presente Decreto, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 25 de março de 2024.

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**

Prefeito



**ARAUCÁRIA**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

**DECRETO Nº 40.528, DE 26 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre o Evento 32ª Feira do Peixe Vivo de Araucária, a ser realizada no Parque Cachoeira, nos dias 27 e 28 de março de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, dispostas no art. 56, incisos XII da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a realização do evento 32ª FEIRA DO PEIXE VIVO DE ARAUCÁRIA, promovido pela Prefeitura do Município de Araucária, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, o qual consiste na venda principal de peixes vivos, além de produtos coloniais e praça de alimentação;

**CONSIDERANDO** que o público-alvo da feira são os moradores do Município de Araucária, sendo a rotatividade de público estimado de aproximadamente de 1.000 (mil) pessoas por dia, conforme discriminado no processo administrativo nº 12998/2024;

**CONSIDERANDO** que o evento será realizado nos dias 27 e 28 de março de 2024, em torno do campo central, dentro das dependências do Parque Cachoeira, com acesso principal pelo portão localizado na Rua Ceará.

**CONSIDERANDO** que o Parque Cachoeira é uma Unidade de Conservação Municipal instituída pelo Decreto Municipal nº 10.407/1993, destinada ao lazer e proteção de recursos naturais do Município, o qual possui restrições de uso definidos no Plano de Manejo;

**CONSIDERANDO** que o Código de Posturas do Município de Araucária, Lei Complementar nº 23 de 2020, em seu art. 95, estabelece o funcionamento de atividades comerciais e ambulantes em área pública,

**DECRETA**

Art. 1º Fica regulamentado por este Decreto a realização da 32ª FEIRA DO PEIXE VIVO DE ARAUCÁRIA, a ser realizada nos dias 27 e 28 de março de 2024, no Parque Cachoeira.

Art. 2º A fim de garantir o ordenamento urbano e o uso adequado da Unidade de Conservação, será proibido na área do evento:

I - O consumo e venda de bebidas alcoólicas e não alcoólicas armazenadas em garrafas de vidro;

II - O consumo de bebidas destiladas;

III - O uso de narguilé e similares;

IV - O acondicionamento de bebidas para consumo e/ou venda em caixas térmicas tipo cooler, fora da área destinada para a Praça de Alimentação e Pavilhão de Produtos Coloniais;

V - o comércio ambulante de alimentos e bebidas, materiais e serviços, excetuando-se, os 08 (oito) ambulantes credenciados pela SMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

VI - o uso de amplificadores e equipamentos de som, excetuando-se os utilizados pelo evento;

VII - A utilização de bicicletas, patinetes, patins, rollers, skates e equipamentos similares.

Art. 3º Será permitido o consumo de bebidas em latas (exceto destiladas), nas áreas destinadas a Praça de Alimentação e Pavilhão de Produtos Artesanais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 26 de março de 2024.

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**

Prefeito de Araucária



**ARAUCÁRIA**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

**DECRETO Nº 40.521, DE 22 DE MARÇO DE 2024.**

Approva o Plano de Trabalho da Controladoria Geral do Município para o exercício de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente face à Lei nº 1.547 de 14 de Janeiro de 2005, e alterações que trata da criação da Controladoria Geral do Município - CGM,

**CONSIDERANDO** a necessidade de:

a) Acompanhar as ações da Administração Pública Municipal;

b) Atender os dispositivos do Decreto Municipal nº 23.384/2010 - Regimento Interno da Controladoria Geral do Município;

c) Instituir instrumento suficiente de orientação à elaboração do relatório anual do Controle Interno;

**DECRETA**

Art. 1º Fica aprovado, na forma do Anexo Único, o Plano de Trabalho do exercício de 2024 da Controladoria Geral do Município criada na forma da Lei nº 1.547/2005, alterada pela Lei nº 1.633/2006.

Art. 2º As metodologias de trabalho para o desenvolvimento das ações serão definidas por ato próprio do Controlador Geral do Município.

Art. 3º Poderão ser auditados fatos supervenientes à instituição deste Plano de Trabalho, sendo que, para sua realização serão considerados sua relevância e urgência.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 22 de março de 2024.

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**

Prefeito de Araucária

**OBS.:** Os Anexos citados encontram-se disponíveis, integralmente, no diário oficial eletrônico do município, site: <https://araucaria.atende.net/?pg=diariooficial>, para consulta e impressão.

**DECRETO Nº 40.525, DE 25 DE MARÇO DE 2024.**

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 4317 de 19 de Dezembro de 2023:

**DECRETA**

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário - SMEL	
19.001		
Funcional Programática:	Atividade: Manter e ampliar o quadro funcional	
19.001.0027.0812.0004.2182		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	01000 - Recursos Ordinários (Livres)- Exercício Corrente	R\$ 65.000,00
<b>VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 65.000,00</b>		

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) específica(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário - SMEL	
19.001		
Funcional Programática:	Atividade: Manter e ampliar o quadro funcional	
19.001.0027.0812.0004.2182		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)- Exercício Corrente	R\$ 65.000,00
<b>VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 65.000,00</b>		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura do Município de Araucária, 25 de março de 2024.

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**

Prefeito de Araucária



**ARAUCÁRIA**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30.681/2024  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 134/2023  
PREGÃO Nº 43/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA.

**CONTRATADO(A):** AUTO VIAÇÃO SANTA CATARINA, CNPJ nº 19.697.728/0001-42. **OBJETO:** É revista a Cláusula Quinta do Contrato de Prestação de Serviços nº 134/2023, para prorrogar os prazos de vigência e de execução em mais 12 (doze) meses. É revista a Cláusula Sexta do Contrato de Prestação de Serviços nº 134/2023 para acrescer ao valor global a quantia de R\$ 5.006,35 (cinco mil e seis reais e trinta e cinco centavos), correspondente ao acréscimo de 01 veículo pelo prazo de 12 (doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 60.076,20 (sessenta mil, setenta e seis reais e vinte centavos), correspondente a alteração quantitativa do contrato, sendo a despesa suportada pela seguinte dotação orçamentária: **OBS.** O quadro citado encontra-se disponível, integralmente, no diário oficial eletrônico do município, site: <https://araucaria.atende.net/?pg=diariooficial>, para consulta e impressão. **TERMO ASSINADO EM:** 26 de março de 2024.

Prefeitura do Município de Araucária, 26 de março de 2024.

Prefeitura do Município de Araucária, 26 de março de 2024.

**ADRIANA DE OLIVEIRA CHAVES PALMIERI**

Secretária Municipal de Educação

**Publicação de editais,  
atas e balanços?  
Entre em contato no  
tel.: (41) 3263-2002**

**JORNAL DO  
ÔNIBUS**  
DE CURITIBA